



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ENVELOPES "B" - PROPOSTA DE PREÇOS E ABERTURA DOS ENVELOPES "A", REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004/2017 - SEINFRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REMOÇÃO DE AGLOMERADO ROCHOSO NAS PROJEÇÕES DA RUAS CEL. JOSÉ AMBRÓSIO, FRANCISCO ALVES TEIXEIRA E JOSÉ GALDINO DE OLIVEIRA, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I., EM ANEXO.

Aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de 2017, às 09:00 horas, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO, acompanhado dos membros Sr. WALLISON RABELO CRUZ - Secretário e PAULO HENRIQUE NUNES NOGUEIRA - Membro, nomeados pela **Portaria nº 023/2017, de 02 de janeiro de 2017**, reuniram-se a fim de procederem o recebimento e abertura dos envelopes: Envelope "A" - Documentos de Habilitação e Envelope "B" Proposta de Preços do certame supracitado. A Comissão de Licitação deu prazo de 15 (quinze) minutos de tolerância para comparecimento dos interessados ao certame, de 09:00 às 09:15 horas. Iniciados os trabalhos o Sr. Presidente procedeu o recebimento do envelope de habilitação e proposta de preços do licitante presente, onde foi verificado pela Comissão que os mesmos foram apresentados em conformidade com o solicitado no Edital. Acudiu ao Certame a seguinte empresa: **RN ESTÁCIO FILHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 676.397.713-15. Após a verificação dos envelopes, o Sr. Presidente solicitou do representante da empresa a apresentação de documentação de comprovação de poderes para representação legal da respectiva empresa, na presente sessão, conforme exigência do Item **(3.1.2) do Edital**. O representante da licitante **RN ESTÁCIO FILHO - ME**, Sr. Raimundo Nogueira Estácio Filho - Proprietário, portador do CPF nº 676.397.713-15, apresentou todos os documentos exigidos neste item, estando legalmente apto a manifestar-se e a praticar todos os atos inerentes ao presente processo em nome da sua representada. Dando continuidade, o Sr. Presidente solicitou que os **Envelopes "B" - Propostas de Preços** fossem devidamente rubricados pelo representante legal credenciado e pelos membros Comissão. Dando continuidade o Sr. Presidente procedeu em seguida a abertura dos **Envelopes "A" - Documentos de Habilitação** da empresa participante do Certame, passando em seguida a dar vistas aos presentes, solicitando que os documentos contidos fossem rubricados pelos membros da Comissão e pelo representante credenciado. Após a realização da análise minuciosa por parte da Comissão da documentação apresentada, foi dado vistas ao representante. Concluída a análise, o Sr. Presidente proclamou **INABILITADA** a empresa **RN ESTÁCIO FILHO - ME**, por não atender as exigências habilitatórias do Edital, especificamente no que se refere ao Item 4.2.4.1. do Edital - não apresentou a relação dos cartórios de notas e protestos expedida pelo Tribunal de Justiça da origem da empresa e demais certidões. Dada a palavra aos representantes das empresas, não houve registro de quaisquer impugnações em face do Julgamento da Fase de Habilitação, renunciando ao direito de interposição de recurso previsto no **Art. 109, Inciso I, Alínea "a"** da Lei Federal **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas posteriores alterações. Ante a renúncia ao direito de interpor recurso quanto ao Julgamento da Fase de Habilitação por parte do licitante presente ao Certame, o Sr. Presidente resolveu, amparado no art. 48, parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em razão da inabilitação do único licitante participante do Certame, conceder o prazo de **08 (oito) dias úteis**, a contar desta data, para apresentação por parte da licitante **inabilitada de nova documentação corrigidas as falhas apontadas na análise que deram causa à sua inabilitação.**



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

Comissão de Licitação
FL. 037
Morada Nova - Ce

(CONT.) ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ENVELOPES "B" - PROPOSTA DE PREÇOS E ABERTURA DOS ENVELOPES "A", REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004/2017 - SEINFRA.

Nada mais havendo a tratar, EU, WALLISON RABELO CRUZ, Secretário da Comissão Permanente de Licitação, lavrei os termos da presente ata, que depois de lida e aprovada por todos os presentes à sessão, será assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo representante legal da empresa licitante presente. Deu-se então, por encerrada, a presente sessão pública, às **10:45** horas (horário local).

REPRESENTANTE DA LICITANTE:

Raimundo Nogueira Estácio Filho
Raimundo Nogueira Estácio Filho
RN ESTÁCIO FILHO - ME

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Adriano Luis Lima Girão
Adriano Luis Lima Girão
Presidente da CPL

Wallison Rabelo Cruz
Wallison Rabelo Cruz
Membro da CPL

Paulo Henrique Nunes Nogueira
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Membro da CPL